L E I Nº 2.663 **DE, 15 DE ABRIL DE 2008.**

AUTORIZA A ABSORÇÃO DE PARTE DO PASSIVO PERMANENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ – CODUITA, PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações no valor total consolidado de R$ 5.297.635,70, acrescido dos encargos legais, que já estejam em cobrança judicial em 1º de janeiro de 2008 e inscritas no passivo, bem como os parcelamentos das obrigações tributárias da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí – CODUITA, conforme planilha que fará parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo está autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial do mesmo valor, cujos os recursos serão calculados na forma do Art. 43, §§ e Incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

ART. 3º - A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí está obrigada a entregar a documentação pertinente à dívida que será assumida pelo Município, cuja baixa pela contabilidade observará as regras estabelecidas na legislação e os princípios fundamentais de contabilidade.

ART. 4º - A Contabilidade da Prefeitura Municipal, no registro da operação de que trata esta Lei, observará os requisitos exigidos pela legislação pertinente, para que a informação se evidencie de forma que os seus efeitos sobre o patrimônio municipal sejam conhecidos.

ART. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 28 de Abril 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ – CODUITA
PARCELAMENTOS – CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA

ORIGEM	VALOR PRINCIPAL	TOTAL CONSOLIDADO
PGFN – Dívida Ativa – Referências: 70 507 001362-01, 70 507 001375-18, 70 507 001380-85	R$ 11.062,06	R$ 18.106,34
Previdência Social – Processo 37.031.934-6	R$ 38.917,83	R$ 69.907,91
Parcelamento Excepcional MP 303/2006	R$ 1.044.369,20	R$ 3.004.682,20
Tributos Federais: IRPJ/CSLL/PIS/COFINS	R$ 236.188,06	R$ 427.015,11
Cobrança Judicial – Cone Sul – Processo 2001.024.001573-5	R$ 676.126,44	R$ 1.777.924,14
TOTAIS:	R$ 2.006.663,59	R$ 5.297.635,70

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ
Tels.: 2688-1136 - 2688-1236